

 MUNICÍPIO DE GUARULHOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2026	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V) R\$ 1,00	
EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	362.447.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	37.836.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	324.611.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	305.174.980,39
Margem Bruta (III) = (I+II)	629.785.980,39
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	13.233,56
Novas DOCC	13.233,56
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	629.772.746,83

Fonte:Secretaria da Fazenda - Depto de Planejamento Orçamentário SF07.03 / SF07.02

Notas:

- 1) O aumento permanente da receita foi calculado com base nas projeções das receitas correntes (impostos, taxas, contribuições de melhoria e transferências constitucionais— cota-parte município) do exercício de 2026 em comparação ao exercício de 2025.
- 2) Transferências Constitucionais - Registra a parcela da estimativa do aumento permanente de receita para o exercício orçamentário a que se refere a LDO que será transferida aos Estados, Distrito Federal e Municípios, no caso da União, e aos Municípios, no caso dos Estados. Essa linha não se aplica aos Municípios.
- 3) As Transferências ao FUNDEB foram calculadas com base no percentual destinado ao FUNDEB sobre o aumento projetado do exercício de 2026.
- 4) A Metodologia das estimativas de receita e premissas de cálculo segue descrita no anexo das “METAS ANUAIS”.
- 5) A Metodologia da Despesa valor informado no mesmo anexo do exercício anterior atualizado pelo índice IPCA previsto para 2026.